DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 22 de maio de 2025 **Ano XI | Edição nº 2091** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva 3
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.038, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe no Município de Orindiúva-SP, a inclusão da Secretaria Municipal de Educação, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – e, designa Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e QSE e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 1.688, de 27 de março de 2024, bem como a Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria FNDE 807, de 29 de dezembro de 2022,Poratria FNDE 653, de 05 de agosto de 2024, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024 e demais alterações;

Considerando que a Lei 1.688, de 27 de março de 2024, criou a Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo suas competências e atribuições;

Considerando as exigências contidas nas Portarias FNDE nº 807/2022, com alterações introduzidas pela Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas em relação à inclusão do Órgão Municipal de Educação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil, e ainda da regularização das contas bancárias com CNPJ próprio e específico dos recursos vinculados ao **FUNDEB e QSE**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado responsável perante à Receita Federal do Brasil para inclusão de registro próprio e específico de Matriz no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins,** portadora da cédula de identidade nº25.083.487X SSP/SP e do CPF/MF nº ***.***.***-**, Chefe do Poder Executivo Municipal de Orindiúva-SP.

Art. 2º. Fica designado Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação para fins de movimentação bancária das contas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dos recursos da Quota-parte do Salário Educação – QSE -, conforme legislação Federal vigente, ambas a serem vinculadas ao CNPJ Matriz específico de que trata o art. 1º deste Decreto, a servidora pública **Larissa Martin Borges de Almeida,** portadora da cédula de identidade nº 30.744.371-1SSP/SP e do CPF/MF. Nº ***.***.***-**, nomeada nos termos da Portaria nº 2.159, de 06 de janeiro de 2021, que concomitantemente com a senhora **Laura Cazue Cavamura Outi,** portadora da cédula de identidade nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF/MF nº ***.***.***-**, titular de cargo de Auxiliar de Contabilidade, respondendo pelas funções de Tesoureira, nos termos da Portaria nº2.196, de 17 de fevereiro de 2021, sendo os responsáveis pela conta única e específica, para os depósitos e movimentação do FUNDEB.

Art. 3º. As aberturas das contas bancárias serão feitas junto à instituição financeira **BANCO DO BRASIL**, na cidade de Paulo de Faria-SP, mediante a utilização do **CNPJ Matriz nº 54.680.033/0001-59 Secretaria Municipal de Educação**, Órgão Público do Poder Executivo, sendo a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 4º - As ações operacionais envolvendo os recursos financeiro citados no art. 2º deste Decreto, contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº1.961, de 02 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 22 de maio de 2025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Orindiúva torna público que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BUSKCIPA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, **CNPJ 19.994.574/0001-50** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR E**

COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; ELABORAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR/GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – GRO; ELABORAR E ACOMPANHAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; REALIZAR O PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; ELABORAR E PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET; PRESTAR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; REALIZAR A GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O E-SOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO E-SOCIAL). Data: 22/05/2024. **Valor: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DEFERIMENTO:

Licença Sanitária Inicial

Processo: 00537/2025

Protocolo: 0042/2025- Vencimento: 20/05/2026

CNAE: 5611-2/03- Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

CEVS: 353420301-865-000096-1-0

CNPJ: 60.410.433/0001-47

Sob responsabilidade legal de: Adriana Sena Silva

Razão Social: 60.410.433 ADRIANA SENA SILVA

End.: Rua Alcides Alves Ferreira, nº 621- Centro

Orindiúva – SP

CEP: 15480-021

Orindiúva, 21 de maio de 2025

Giovana Aparecida Corrêa Marinho

Vigilância Sanitária

.....